



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

SÃO PAULO — BRASIL

OF. N.º

GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO:

LEI Nº 6

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 3º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESPECIALLY, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 95 520,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
111/8-02-4 - Despesas Diversas	4 000,00
121/8-02-4 - Despesas Diversas	1 500,00
121/8-13-0 - Pessoal Fixo	420,00
211/8-89-1 - Pessoal Variável	600,00
211/8-89-3 - Material de Consumo	6 000,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável	600,00
232/8-89-1 - Pessoal Variável	1 200,00
241/8-85-3 - Material de Consumo	3 000,00
243/8-85-3 - Material de Consumo	1 200,00
261/8-81-1 - Pessoal Variável	8 000,00
280/8-89-3 - Material de Consumo	2 000,00
311/8-81-1 - Pessoal Variável	10 000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	40 000,00
322/8-82-1 - Pessoal Variável	2 000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo	3 000,00
351/8-81-3 - Material de Consumo	6 000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas	6 000,00

Art. 2º - Fica parcialmente, anulada, na importância de Cr\$ 18 000,00 (dezoito mil cruzeiros) a verba 441/8/28/4 - Despesas Diversas - do orçamento.

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo art. 1º será coberto com os recursos provenientes:

	Cr\$
a) da anulação de que trata o artigo anterior.....	18 000,00
b) do saldo financeiro transferido para este exercício.....	77 520,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada em Garça, 13 de Novembro de 1947
o da mesma Secretaria.

Joaquim Ribeiro do Val
Prefeito Municipal